

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

Proc. TC-012.253/2000-8
Prestação de Contas

PARECER

Trata-se de prestação de contas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, relativas ao exercício de 1999.

À vista dos elementos contidos nos autos, **manifestamo-nos de acordo** com a proposta da Secex/CE (peça 622), no sentido de dar quitação a alguns responsáveis (item 10, “a” e “b”, da instrução), considerando o pagamento integral da multa aplicada, entre outras providências, alusivas à informação de crédito perante a Fazenda Pública nos casos de recolhimentos em valores superiores ao das multas aplicadas (item 10, “c”, da instrução), bem como das propostas de que sejam tornadas insubsistentes as multas aplicadas a alguns responsáveis, em razão de seus falecimentos (item 10, “d” e “e”, da instrução).

Em acréscimo, relativamente ao item 10, “f”, da instrução, e providências correlatas, informamos que, enquanto o processo encontrava-se neste gabinete para manifestação, foi interposto Recurso de Reconsideração pelo responsável, Sr. Carlos Alberto de Menezes, representado por advogado (peça 623).

Ministério Público, em 18 de julho de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador